

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

### “Dispõe sobre presidência do Consórcio e dá outras providências”

O Consórcio Intermunicipal Culturando, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Contrato de Criação.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Em razão da decisão do TSE que cassou a chapa do prefeito e vice do Município de Guatapará, o vice-presidente e prefeito do município de Santa Lúcia - Antônio Carlos Abuabud Junior, assumirá o cargo de Presidente até a realização de nova eleição, nos termos da cláusula trinta e oito do contrato de criação do Consórcio (Protocolo de Intenções).

**Artigo 2º** - O Presidente exercerá suas funções até o final do mandato da diretoria ou da realização de nova eleição para a Presidência do Consórcio, conforme previsto no Contrato de Criação e no Estatuto Social.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada e publicada nos meios oficiais do Consórcio.  
<https://www.culturando.sp.gov.br/>

Monte Alto, 20 de maio de 2025.

**Edemilson José do Vale**

Secretário Executiva do Consórcio Intermunicipal Culturando

**Daniel Gustavo Tercino**

Diretor Jurídico

*Publicado no site <https://www.culturando.sp.gov.br/>  
fixado em mural na sede do Consórcio Culturando*